

ESTUDANDO A META 1

PLANO NACIONAL / PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A cada semana a Secretaria de Educação de Itatiba está apresentando uma das metas do Plano Nacional de Educação, a fim de garantir a divulgação, reflexão e o debate das 20 metas para toda a comunidade escolar, conselhos e segmentos representativos da sociedade que trabalharão na comissão organizadora e Câmaras Temáticas que farão parte do Fórum Municipal de Educação.

Meta 1: “Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

Segundo dados do Observatório do PNE, de 2012, o Brasil possui 23,5% de crianças de 0 a 3 anos na escola, o que equivale a 2,6 milhões; já a fotografia dos 4 e 5 anos de idade mostra que 82,2% das crianças dessa faixa etária estão matriculadas, o que equivale a 4,5 milhões de indivíduos. Em suma, isso significa que as creches ainda precisam atender cerca de 3 milhões de crianças e, na pré-escola, cerca de 1 milhão.

Embora os números evidenciem os desafios educacionais para com as crianças, incluí-las do ponto de vista a garantir apenas o acesso, não adianta. Os direitos das crianças incluem a qualificação do ambiente educacional, ou seja, do próprio espaço, de professores qualificados, alimentação, saúde e outras dimensões, sempre em diálogo com o desenvolvimento de todas as dimensões do desenvolvimento humano. Essas questões vão para além da meta 1 do PNE e perpassam toda discussão sobre o plano e sobre a proposta de educação almejada pelo país.

De acordo com Rita Coelho, coordenadora geral de educação infantil do Ministério da Educação (MEC), as creches e pré-escolas têm como centralidade o pleno atendimento à criança para garantir “seu desenvolvimento integral, a formação da identidade e a ampliação de suas experiências”, avalia. Por essa razão, ela defende que a

discussão sobre a educação infantil não se paute apenas pelo acesso. A qualificação da oferta também é um dos grandes desafios a serem enfrentados.

Na opinião de Maria Thereza Marcilio, gestora institucional da Avante Educação e Mobilização Social, as demandas de um professor de educação infantil são bastante específicas e exigem formação adequada e em nível superior. Entretanto no Brasil, segundo dados do Censo Escolar de 2011, 43% dos docentes de creches e pré-escolas não têm diploma universitário.

Entre as estratégias para compor a meta 1, o PNE trata do regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios em ações que visem ao aumento e à melhoria da rede, como a articulação para auxiliar financeiramente as formações necessárias.

A avaliação da educação infantil também está contida na redação do PNE e no debate entre os especialistas. O texto aponta para a necessidade de se avaliar a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a aferição da infraestrutura física, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e de acessibilidade, entre outros indicadores.

No âmbito legislativo, o Brasil não possui uma política nacional de primeira infância. Dispõe de políticas setoriais, de saúde, cultura, educação, esportes, assistência social e cada uma delas direciona ações ou programas para as crianças.

A educação infantil, no caso, é a política de Estado para a infância, no âmbito de seu dever para com a educação, responsabilização um tanto recente no cenário educacional, pois foi somente com a instituição da Lei de Diretrizes e Bases, de 1996, que o Estado passou a assumir a educação das crianças de até 7 anos de idade. Anteriormente, a educação dessa fase da vida estava no campo do privado, junto às famílias, ou sob demanda da assistência social. Outro ajuste em políticas de Estado, visando ao apoio financeiro ao desenvolvimento das crianças foi o estabelecimento do Fundeb em 2007, que passou a repassar verba para o financiamento da educação infantil.

Para Rita Coelho, coordenadora geral de educação infantil do Ministério da Educação (MEC), esse é um caminho sem volta. **“Vemos que o que está em jogo é muito mais do que a educação da criança pequena, é a construção de uma outra sociedade, de um outro lugar de Estado e da infância”**, comemora.

Trechos resumidos/adaptados e extraídos do texto “Desvendando o PNE: os desafios da meta 1” de 24/07/2014 encontra-se disponível na íntegra em: <http://educacaointegral.org.br/noticias/desvendando-pne-quis-os-desafios-da-meta-1/>

Estratégias da Meta Nacional 1

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de

gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com

a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Acesso a LEI:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

Segundo a LEI 13005/2014, as metas e dados para preparar as estratégias municipais deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superiores mais atualizados, disponíveis na data da publicação da Lei.

Acesse e leia mais:

- ✓ Observatório do Plano Nacional de Educação - uma ferramenta importante a ser consultada pelos interessados. O Observatório do PNE (www.observatoriodopne.org.br), plataforma online, que tem como objetivo monitorar os indicadores referentes a cada uma das 20 metas do Plano Nacional

de Educação (PNE) e de suas respectivas estratégias, e oferecer análises sobre as políticas públicas educacionais já existentes e que serão implementadas ao longo dos dez anos de vigência do Plano.

- ✓ Planejando A Próxima década – contruindo os Planos de Educação:

http://pne.mec.gov.br/?pagina=metas_municipio

- ✓ Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle:

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>